



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI  
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161  
CNPJ 87.612.941/0001-64  
SETOR DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 76/2026**

<b>DATA:</b> 07/04/2026	<b>TIPO DE COMPRA</b> <input type="checkbox"/> MATERIAIS <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO "ACORDES DO FUTURO".

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

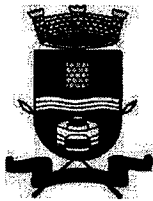
Há Previsão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL                      JUSTIFICATIVA:
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL
- ABERTURA DE LICITAÇÃO -

**ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO                       ASSESSORIA JURÍDICA
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ABERTURA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Data: 07.04.2026.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal torna público que tem interesse na

○ Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br) até o dia 10 de abril de 2026 17 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Município de IRAÍ-RS

Sector de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços;

#### 1. OBJETO:

Contratação de instrutor para aulas de violão, em conformidade com o projeto "Acordes do Futuro" para até 408 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO: R\$ 45,00 hora

#### 2. JUSTIFICATIVA

Projeto "Acordes do Futuro" a ser executado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, a ser desenvolvido junto ao CRAS E CREAS.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2067. 339039- outros serviços de terceiros pj

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

#### 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal da Assistência Social

#### 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

**9. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.
- 9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- \* Registro comercial, no caso de empresa individual;
- \* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- \* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Iraí, 07 de abril de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO até o dia 10 de ABRIL de 2026, as 17: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288, email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 07 de abril de 2026

***VOLMIR JOSE BIELSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Bonatti Stasiak

**Código Identificador:**E40A4027

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/04/2026. Edição 4305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>